



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº1096/2025.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, amigável ou judicial, para fins de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 de parcela do imóvel de matrícula nº 17.986 do CRI de Palmital/SP que possui a seguinte descrição:

I – IMÓVEL: com área de 4,84 ha. de terras, denominado Fazenda Doze de Outubro, situado na Fazenda Manoel José, no município de Campos Novos Paulista, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia no ponto P-12, situado junto a estrada que vai de Ibirarema à Campos Novos Paulista; daí segue por esta estrada com rumo de 04º45’NE numa distância de 210,20 m e 02º50’NE em 29,60 m, até encontrar o ponto P-12-A; daí deflete a direita e segue com rumo de 60º00’NE numa distância de 253,24 m, confrontando com a propriedade de Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant’Anna, até o ponto P-12-B; daí segue com rumo de 60º00’NE numa distância de 38,05 m, confrontando com Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant’Anna até o ponto P-11-D; daí deflete a direita e segue rumo de 02º50’SW e distância de 252,59 m, confrontado com Raphael Antônio Fadel, sua mulher Sandra Patrícia Schinke Fadel e Lucélia Sant’Anna até o ponto P-11-C; deste deflete a direita e passa a confrontar-se com a propriedade de Antônio Donizete Fadel, com rumo de 48º51’NW e distância de 338,97 m, até o ponto inicial P-12, encerrando assim a descrição. Cadastrado no INCRA, juntamente com outras áreas (matriculas ns. 15.726, 17.987 e 17.988), cujos requisitos são: a) código: 950.157.673.862-7; b) nome do detentor: Raphael Antônio Fadel; c) nacionalidade do detentor: brasileira; d) denominação: Fazenda Doze de Outubro; e) localização: Est. Do Patrimônio; f) área total: 90,1103 ha.; g) módulo fiscal: 20,0 ha.; número de módulos fiscais: 4,5055; i) fração mínima de parcelamento: 2,0ha.

ARTIGO 2º) - A área a ser desapropriada corresponde a parcela de 10.034,72 m² do imóvel descrito no inciso I do artigo 1º acima citado, com a seguinte descrição, constante no mapa e memorial a que se refere o anexo I:

I - O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, distante 6,00 m. do eixo da Estrada Municipal CNP-020 – faixa de domínio de 12,00 m, e segue em direção até o vértice 2 no azimute



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

113°44'41", em uma distância de 49,06 m, confrontando com Alex Brito Mendes de Campos e Álvaro mendes de Campos Filho (matrícula nº 17.986); do vértice 2 deflete à esquerda e segue em direção até o vértice 3 no azimute 31°37'53", em uma distância de 63,29 m; do vértice 3 deflete a direita e segue em direção até o vértice 4 no azimute 121°17'28", em uma distância de 80,77 m; do vértice 4 deflete à direita e segue em direção até o vértice 5 no azimute 172°00'38", em uma distância de 95,26 m; do vértice 5 deflete a direita e segue em direção até o vértice 6 no azimute 293°40'31" em uma distância de 140,04 m, confrontando com a Coopermota Cooperativa Agroindustrial (matricula nº 21.019); do vértice 6 deflete a direita e segue em direção até o vértice 7 no azimute 22°51'48" em uma distância de 17,37 m, confrontando com Alex Brito Mendes de Campos e Álvaro Mendes de Campos Filho (matricula 17.986); do vértice 7 deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 8 no azimute 293°44'41", em uma distância de 40,64 m, distante 6,00 m do eixo da Estrada Municipal CNP – 020 – faixa de domínio de 12,00 m; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1 (início da descrição) no azimute de 353°01'37", na extensão de 13,65 m, confrontando com Estrada Municipal CNP – 020, fechando assim uma área de 10.034,72m².

ARTIGO 3º) - O imóvel a ser expropriado já se encontra avaliado na forma da lei conforme avaliações constantes no anexo II.

ARTIGO 4º) - A área descrita na presente lei a ser desapropriada destina-se a instalação da garagem municipal, nos termos do art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 5º) - Fica os setores de Engenharia, Administração e de Negócios Jurídicos do Município autorizadas a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

ARTIGO 6º) - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento do município, suplementados se necessários.

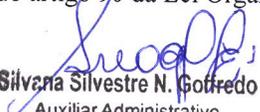
ARTIGO 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de junho de 2025.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Silvana Silvestre N. Gotfred
Auxiliar Administrativo

RG: 27.297.566-7